M5 FALCON FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ nº 53.942.302/0001-45

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS

DATA, HORA E LOCAL: Assembleia instalada em 09 de outubro de 2026, às 15h, realizada por meio eletrônico, mediante a utilização da plataforma Microsoft Teams, com trabalhos suspensos e retomados em 16 de outubro de 2026 e, posteriormente, em 27 de outubro de 2026, data em que foram encerrados, conforme descrito nesta Ata.

CONVOCAÇÃO: Convocada regularmente pela **QORE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.** ("Administradora"), na qualidade de administradora fiduciária do **M5 FALCON FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS** ("Fundo"), cuja carteira é gerida pela **MENESTYS GESTORA DE RECURSOS LTDA.** ("Gestora"), mediante Edital de Convocação divulgado em 23 de setembro de 2026, nos termos do item 5.3 da parte geral do Regulamento do Fundo ("Regulamento"), encaminhado aos cotistas por meio do correio eletrônico cadastrado junto à Administradora e disponibilizado simultaneamente no sistema Fundos.NET.

PRESENÇA: Presentes os cotistas representantes de 99,70% das cotas emitidas pelo Fundo, conforme lista de presença e manifestações de voto arquivadas pela Administradora, observados os critérios de participação e votação previstos no Regulamento.

MESA: Presidente: Edson Nakamura; **Secretária:** Evelyn Manzatto Nunes Reis.

ORDEM DO DIA: Deliberar, em razão da ocorrência de Evento de Avaliação decorrente do desenquadramento dos índices de subordinação previstos no Regulamento do Fundo, sobre:

1. A continuidade das atividades da Classe, mediante a adoção de medidas destinadas ao saneamento do Evento de Avaliação, contemplando as seguintes alternativas:

   (i) venda de ativos e amortização extraordinária saneadora das Cotas Seniores; ou

   (ii) busca de liquidez e posterior realização de nova Assembleia para revisão do Regulamento.

D4Sign 01a1a80d-89df-79c4-b0e5-04a6ef88f057 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

2. Alternativamente, a caracterização do Evento de Avaliação como Evento de Liquidação, com a consequente liquidação da Classe, mediante aprovação de um dos seguintes planos:

(i) entrega direta dos ativos;

(ii) entrega dos ativos por meio de condomínio civil; ou

(iii)realização dos ativos ao longo do tempo.

HISTÓRICO DA ASSEMBLEIA: A Assembleia foi instalada em 09 de outubro de 2026, tendo seus trabalhos sido suspensos por decisão do Presidente, a pedido de cotistas do Fundo, para o dia 16 de outubro de 2026, às 9h. Em 16 de outubro de 2026, os trabalhos foram retomados, ocasião em que, a pedido de cotistas, foi submetida aos presentes a prorrogação da suspensão dos trabalhos, tendo os cotistas deliberado pelo deferimento do pleito para retomada dos trabalhos no dia 22 de outubro de 2026, às 14h. Posteriormente, em 22 de outubro de 2026, a Administradora comunicou, por questão de ordem, nova prorrogação da suspensão até 27 de outubro de 2026, às 14h, data e hora designadas para a continuidade dos trabalhos.

APURAÇÃO DE VOTOS POR ESCRITO E VOTO NA ASSEMBLEIA: Retomados os trabalhos, em 27 de outubro de 2026, o Presidente procedeu à apuração das manifestações de voto por escrito recebidas por meio das Cédulas de Voto encaminhadas aos cotistas, nos termos do item 5.5.2 da parte geral do Regulamento, tendo sido constatados os seguintes resultados:

ALTERNATIVA I – CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES DA CLASSE

Manifestação	**Percentual**
Aprova	94,42%
Reprova	5,28%
Abstenção	0%

Opção A – Venda de Ativos e Amortização Saneadora das Cotas Seniores: aprovação por cotistas representantes de 92,67% das cotas consideradas na apuração.

D4Sign 01a1a80d-89df-79c4-b0e5-04a6ef88f057 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Opção B – Busca de Liquidez e Nova Assembleia para Revisão do Regulamento: nenhum cotistas aprovou esta opção B.

ALTERNATIVA II – CONVERSÃO DO EVENTO DE AVALIAÇÃO EM EVENTO DE LIQUIDAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA CLASSE

Manifestação	**Percentual**
Aprova	5,28%
Reprova	94,42%
Abstenção	0%

Opção A – Entrega Direta dos Ativos: nenhum cotistas aprovou esta opção A.

Opção B – Entrega por Meio de Condomínio Civil: nenhum cotistas aprovou esta opção B.

Opção C – Realização dos Ativos ao Longo do Tempo: nenhum cotistas aprovou esta opção C.

DIREITO DE DISSIDÊNCIA: Registra-se que cotistas representantes de 5,28% das cotas em circulação manifestaram a intenção de exercer o direito de dissidência, nos termos do art. 55 do Anexo Normativo II à Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Resolução CVM 175") e do plano de continuidade apresentado na Assembleia pela Gestora aos cotistas, devendo a Gestora enviar previamente os procedimentos à Administradora para a realização do exercício do direito dos cotistas dissidentes.

DELIBERAÇÕES: Considerando o resultado da apuração dos votos, por escrito e os cotistas aprovaram, por maioria de votos dos presentes, a **Alternativa I – Continuidade das Atividades da Classe**, mediante a adoção da **Opção A – Venda de Ativos e Amortização Saneadora das Cotas Seniores**, nos termos da proposta apresentada em 08 de outubro de 2026 por beneficiário final de parte das Cotas Subordinadas de emissão do Fundo, parte relacionada à consultoria dos fundos investidos pelo Fundo ("Ofertante"), observadas as seguintes condições:

(i) Alienação dos Ativos: Aprovar a alienação da totalidade das cotas subordinadas detidas pelo Fundo nos fundos abaixo identificados, pelo valor total de R$ 9.443.365,08 (nove milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, trezentos e sessenta e cinco reais e oito centavos), a veículo a ser indicado pelo Ofertante:

D4Sign 01a1a80d-89df-79c4-b0e5-04a6ef88f057 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

a. **SEGUE ÁRTICO**, inscrito no CNPJ sob o nº 58.215.693/0001-10, pelo valor de R$ 6.299.311,35 (seis milhões, duzentos e noventa e nove mil, trezentos e onze reais e trinta e cinco centavos); e

b. **FIDC SIMPALA**, inscrito no CNPJ sob o nº 47.758.232/0001-77, pelo valor de R$ 3.144.053,73 (três milhões, cento e quarenta e quatro mil e cinquenta e três reais e setenta e três centavos).

A alienação deverá ser concluída em até 7 (sete) Dias Úteis, contados da conclusão da aquisição privada das Cotas Subordinadas prevista no item (iii) abaixo.

(ii) Amortização Extraordinária Saneadora: Aprovar a destinação dos recursos provenientes da alienação dos ativos à amortização extraordinária das Cotas Seniores, de forma proporcional às respectivas participações (*pro rata*), no valor estimado de R$ 9.443.365,08 (nove milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, trezentos e sessenta e cinco reais e oito centavos), observada a ordem de alocação de recursos prevista no item 12.1 do Anexo I do Regulamento.

A amortização deverá ocorrer em até 1 (um) Dia Útil após o efetivo recebimento dos recursos pelo Fundo, ficando expressamente autorizada, para fins de saneamento do Evento de Avaliação, como exceção à suspensão de amortizações extraordinárias prevista no item 15.2 do Anexo I do Regulamento.

(iii) Condição Precedente: Estabelecer que a alienação dos ativos prevista no item (i) ficará condicionada à aquisição privada, por veículo detido pelo Ofertante, da totalidade das Cotas Subordinadas de emissão do Fundo remanescentes, detidas por terceiros, pelo preço global de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), a ser pago à vista aos respectivos cotistas vendedores, proporcionalmente às suas participações, em até 2 (dois) Dias Úteis contados da aprovação da presente deliberação, observados os procedimentos de transferência de Cotas previstos no Capítulo VI do Anexo I do Regulamento, inclusive a verificação, pela Administradora, da condição de investidor profissional do adquirente.

A referida aquisição constitui operação privada entre o adquirente e os respectivos titulares, não implicando ingresso de recursos no patrimônio do Fundo.

D4Sign 01a1a80d-89df-79c4-b0e5-04a6ef88f057 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

(iv) Efeitos Estimados: Registrar que, conforme estimativas apresentadas pela Gestora, com data-base de 25 de setembro de 2026, a implementação das medidas aprovadas deverá resultar:

a. em saldo remanescente das Cotas Seniores de aproximadamente R$ 65.674.518,88 (sessenta e cinco milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, quinhentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos), após amortização equivalente a aproximadamente 12,6% do saldo anterior; e

b. no reenquadramento dos Índices de Subordinação, estimados em 14,12% (Cotas Subordinadas Júnior / Cotas Subordinadas), frente ao mínimo de 3% previsto no item 4.16 do Anexo I do Regulamento, e em 5,92% (Cotas Subordinadas Júnior / Patrimônio Líquido da Classe), frente ao mínimo de 1% previsto no item 4.11 do Anexo I do Regulamento.

Os valores e índices acima constituem estimativas sujeitas à confirmação pela Administradora, com base nas posições patrimoniais e financeiras efetivamente apuradas quando da implementação das medidas.

(v) Providências para Implementação: Autorizar a Administradora e a Gestora, no âmbito de suas respectivas atribuições, a adotar as providências necessárias à execução das medidas aprovadas, observadas as condições, os prazos e os procedimentos estabelecidos nesta Ata, no Regulamento do Fundo e na regulamentação aplicável.

(vi) Prazo de Saneamento e Acompanhamento: Registrar que, conforme as medidas integrantes da Alternativa I constantes do Edital de Convocação, aprovadas em conjunto com a continuidade da Classe: (a) fica mantida a suspensão dos procedimentos de aquisição de novas cotas de fundos de investimento em direitos creditórios até o saneamento do Evento de Avaliação, ressalvada a amortização extraordinária aprovada no item (ii) acima; (b) as medidas destinadas ao saneamento do Evento de Avaliação deverão ser implementadas no prazo de até 30 (trinta) Dias Úteis, contados da divulgação do resultado da presente Assembleia; e (c) a Administradora e a Gestora, observadas as respectivas atribuições, acompanharão os Índices de Subordinação durante o período de regularização e comunicarão aos cotistas o efetivo saneamento do Evento de Avaliação ou a ausência de sua regularização no prazo estabelecido.

Em razão da aprovação da Alternativa I, restou prejudicada a deliberação acerca da Alternativa II e dos respectivos Planos de Liquidação.

D4Sign 01a1a80d-89df-79c4-b0e5-04a6ef88f057 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

CONFLITO DE INTERESSES: Registra-se que nenhum cotista se declarou conflitante no que se refere ao exercício de voto.

DIVULGAÇÃO: A Administradora providenciará a divulgação da presente Ata aos cotistas do Fundo, por meio dos canais de comunicação aplicáveis, bem como no sistema Fundos.NET, observadas as exigências regulamentares pertinentes.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrados os trabalhos da Assembleia, sendo lavrada a presente Ata, que, após lida e aprovada, foi assinada pelos membros da Mesa.

São Paulo, 27 de outubro de 2026.

edson.nakamura@qore.com.br
D4Sign
Edson Nakamura
Assinado

Edson Nakamura
Presidente

evelyn.reis@qore.com.br
D4Sign
Evelyn Manzatto Nunes dos Reis
Assinado

Evelyn Manzatto Nunes Reis
Secretária

D4Sign 01a1a80d-89df-79c4-b0e5-04a6ef88f057 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil